LEI Nº 2.144, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 459R$ 273.000,00
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – Tesouro

02.04.03 –ENSINO INFANTIL
Ficha: 460R$ 232.000,00
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino Infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – Tesouro

Suplementação (+).....R$ 505.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de Março de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.187/2022
18 de março de 2022.